



RESOLUÇÃO Nº 16, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias da Autarquia SAMA e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FERREIRA, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n° 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto n° 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n° 11.255, de 27 de maio de 2019, considerando a Lei Municipal n.º 5.343, de 29 de junho de 2018 (LDO), art. 28, § 1°, § 2° e § 3°, Lei Municipal n. ° 5.410, de 22 de dezembro de 2018 (LOA), os artigos 4° e 5° do Decreto n. ° 8.500, de 28 de dezembro de 2018 (orçamento geral da Autarquia Municipal) e a Resolução n° 01, de 03 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, suplementações orçamentárias no valor total de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), com amparo do art. 28, § 1º da LDO, para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

Suplementações:

Dotação orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	СОІ	Valor (R\$)
51.001	17.512.0501	2.605	4.4.90.52.00	0114	150.000,00
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.00	0217	500.000,00
51.002	17.122.0501	2.615	3.3.90.93.00	0212	900.000,00
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.00	0306	150.000,00
51.004	17.512.0501	2.624	3.3.90.39.00	0408	1.200.000,00
Total					2.900.000,00

Compromisso com a sustentabilidade do Planeta



RESOLUÇÃO Nº 16, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Artigo 2º - Os créditos adicionais por suplementações abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos decorrentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do art.43, §1º, inciso I, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ **2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais)

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual nº 5.410, de 22 de dezembro de 2018 e Resolução - SAMA n° 01, de 03 de janeiro de 2019.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 19 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO FERREIRA Superintendente

Publicada nesta data no site www.maua.sp.gov.br/diariooficial. Registrada no serviço de expediente da Superintendência e Afixada no quadro de aviso da SAMA.

Celia Moreira Luna Expediente – SUP em 19/08/19